



Bruxelas, 9 de junho de 2017  
(OR. fr)

9966/17

---

**Dossiê interinstitucional:  
2015/0134 (COD)**

---

**CODEC 978  
VISA 213  
COMIX 413**

## **NOTA INFORMATIVA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho  
Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n° 1683/95 do Conselho, que estabelece um modelo-tipo de visto (primeira leitura)  
- Adoção do ato legislativo (**AL**)

---

1. Em 24 de junho de 2015, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 77.º, n.º 2, alínea a), do TFUE<sup>23</sup>.
2. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 1 de junho de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>4</sup>.
3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 20/17.

---

<sup>1</sup> Doc. 10314/15

<sup>2</sup> Nos termos da Decisão 2000/365/CE do Conselho, o Reino Unido não participa na adoção do presente regulamento, que não o vincula nem se lhe aplica.

<sup>3</sup> Nos termos da Decisão 2002/192/CE do Conselho, a Irlanda não participa na adoção do presente regulamento, que não a vincula nem se lhe aplica.

<sup>4</sup> Doc. 9878/17

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

---